



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3712, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 16/04/2024 - Edição nº 1311

A **Câmara Municipal** de Guariba, Estado de São Paulo, “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA em sessão ordinária realizada no dia 1 de abril de 2024, PÚBLICA NO JARDIM CARVALHO “AVENIDA aprovou e eu – **Celso Antônio Romano**, Prefeito do LAERTE DA COSTA ROSA (MANIVELA)”. Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a via pública “Avenida C”, localizada no Jardim Carvalho, denominada de “**AVENIDA LAERTE DA COSTA ROSA (MANIVELA)**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 15 de abril de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública